



DECISÃO Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE, NO ANO DE 2022, DOS CONTRATOS DE CESSÃO ONEROSA DE MÓDULOS DOS ESPAÇOS INOVAÇÃO E EMPREENDEDOR.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá (FUNDAÇÃO GUAMÁ), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- a) a pandemia de coronavírus que afeta a economia em nossa região;
- b) levantamento de percentual de aumento dos custos fixos e variáveis da Fundação Guamá;
- c) levantamento de percentual de inadimplentes 2021; e
- d) a recomendação do Conselho Fiscal da Fundação Guamá à Diretoria Executiva, registrada em 02 de fevereiro de 2022, após análise da situação financeira da Fundação Guamá, os efeitos da pandemia do COVID-19, a situação dos contratos vigentes, e os reajustes das despesas na operação e manutenção do PCT Guamá.

R E S O L V E:

Art. 1º Não utilizar o percentual do IGP-M acumulado em 2021 como indicador para reajuste dos contratos de cessão onerosa vigentes.

Art. 2º Aplicar o percentual de 10,06%, para efeito de reajuste dos contratos de cessão onerosa, considerando o IPCA acumulado em 2021.

Parágrafo único. O percentual referido no *caput* deste artigo reajustará todos os contratos vigentes em 1º de janeiro de 2022, e servirá de referência para a cobrança de débitos contratuais a partir do mês de janeiro de 2022 a dezembro 2022.

Art. 3º Os casos omissos serão tratados pela Diretoria Executiva da Fundação Guamá.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Quites Reis

Diretor-Presidente

Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá

